



LEI MUNICIPAL Nº 1128/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 667.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	02	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		
	828	04.122.1001.2019.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE RECURSOS	42.000,00	
		3.1.90.96.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	05	FUNDEB		
	832	12.365.1005.1209.0000	AQUIS. VEIC. MOVEIS E EQUIP. EDUCAÇÃO INFANTIL – VAAT	375.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	834	12.365.1005.1210.0000	CONST. REFORMA E/OU AMP. DE CRECHE – VAAT	250.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 625.000,00 conforme Lei Federal nº 14.113/20, que trata a complementação do Valor Aluno Anual Total Mínimo por Aluno (VAAT-MIN) e anulação no valor de R\$ 42.000,00.

Excesso:

625.000,00

Anulação:

02	03	02	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		
	116	04.122.1001.2019.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE RECURSOS	42.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, 20 de julho de 2022.

Ferdinando Lima de Carvalho.
Prefeito do Município